



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CHAMADA INTERNA PROPPi 07/2023

CADASTRO E VALIDAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICO-CULTURAL E ACADÊMICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal do Pampa, torna público a presente Chamada Interna e convida os(as) docentes interessados(as) em participar dos editais e chamadas internas de bolsas de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica e Inovação e/ou Editais/Programas de fomento da PROPPi que deverão ser lançados ao longo do ano de 2023, a atenderem a esta Chamada Interna para Cadastro e Validação da Produção Científica, Tecnológica e Acadêmica através do Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA), conforme o estabelecido nesta Chamada Interna. **O cadastro no Sistema de Pontuação do Currículo Lattes não garante a concessão automática de bolsas, mas é etapa obrigatória para a participação nos editais e chamadas internas da PROPPi ao longo do ano de 2023.**

1. DOS OBJETIVOS

Esta Chamada Interna tem como objetivos:

1.1. Cadastrar e validar a produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica (através do Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA)), correspondente ao período de 2018 a 2022, de docentes enquadrados(as) no item 3 desta Chamada Interna, para habilitá-los(as) a participar dos Editais e Chamadas Internas de bolsas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação e Editais/Programas de fomento da PROPPi (conforme descrito no item 4) que deverão ser lançados pela PROPPi, durante o ano de 2023.

1.2. Simplificar o processo de registro da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica, validando a produção e pontuação no período de 2018 a 2022, para participar de futuros editais/chamadas internas da PROPPi que serão lançados em 2023.

2. DO CRONOGRAMA

Divulgação da Chamada Interna	10 de março de 2023
Período de preenchimento e envio da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA)*	de 10 de março de 2023 até 10 de abril de 2023**
Divulgação das propostas homologadas (site da PROPPi)	11 de abril de 2023
Interposição de recursos à homologação das propostas (exclusivamente pelo e-mail: editais.propipi@unipampa.edu.br).	até 13 de abril de 2023**
Lista final dos homologados (site da PROPPi)	14 de abril de 2023
Período de avaliação das propostas (on-line)	a partir de 14 até 24 de abril de 2023
Resultado Preliminar - Disponibilização dos pareceres individuais ao(a) pesquisador(a) no SisPPA	até 26 de abril de 2023
Interposição de recursos ao resultado preliminar (exclusivamente pelo e-mail: editais.propipi@unipampa.edu.br).	até 28 de abril de 2023**
Avaliação dos recursos pelo Comitê Científico	até dia 04 de maio de 2023
Disponibilização dos resultados dos recursos (via e-mail institucional)	05 de maio de 2023
Lista final (página da PROPPi)	05 de maio de 2023

(*) Sugere-se a submissão antecipada para que eventuais correções e/ou complementações que se fizerem necessárias sejam enviadas em tempo hábil ainda durante o período de submissão.

(**) Todos os prazos vencem às 23h59min. A PROPPi fornecerá suporte e informações aos(às) docentes até as 17h30min.

3. DOS REQUISITOS DO(A) PESQUISADOR(A)

3.1. Ser docente com título de doutor(a) do quadro permanente da Unipampa, e atender aos requisitos dos subitens 3.2 a 3.4 desta Chamada Interna.

3.1.1. Para a Chamada PRO-IC- Mulheres na Ciência serão aceitas proponentes com título de mestra e/ou doutora, desde que tenham participado desta Chamada para Cadastro e Validação da Produção Científica, Tecnológica e Acadêmica.

3.2. Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

3.3. Estar desenvolvendo atividades de pesquisa na Unipampa;

3.4. Não estar afastado das atividades na Universidade por motivos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade/Adotante, Licença para Capacitação ou Licença para Tratar de Interesses Particulares.

3.4.1. Docentes que estejam afastados da Universidade, durante todo o período de submissão a esta chamada interna, e que retornarem às atividades no período de submissão aos editais e chamadas internas de bolsas e fomento, poderão participar dos respectivos editais e chamadas internas, enviando a Pontuação do Currículo Lattes via SisPPA, em novo período a ser estabelecido por esta Pró-Reitoria, desde que apresentem justificativa e comprovação do afastamento. A justificativa e a comprovação do afastamento deverão ser endereçados, via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: editais.propipi@unipampa.edu.br.

3.4.2. Docentes que vierem a integrar o quadro de servidores(as) da instituição em data posterior ao cronograma desta Chamada Interna e que se enquadrarem nos requisitos apresentados no item 3.1, poderão participar dos editais e chamadas internas enviando a Pontuação do Currículo Lattes via SisPPA, em novo período a ser estabelecido por esta Pró-Reitoria, desde que apresentem comprovação da data de posse. A comprovação da data de posse deverá ser endereçada, via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: editais.propipi@unipampa.edu.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NOS EDITAIS E CHAMADAS INTERNAS DA PROPPI

4.1. O cadastro e a validação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica (através do Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA)) é etapa **obrigatória** aos(as) docentes que desejarem participar dos seguintes Editais e Chamadas Internas que deverão ser publicados pela PROPPI no ano de 2023, sendo elas:

- 4.1.1. Chamadas Internas do Programa Institucional Iniciação Científica e Tecnológica - PRO-IC (PRO-IC-Iniciação Científica e PRO-IC-Mulheres na Ciência);
- 4.1.2. Chamada Interna InovaBolsas;
- 4.1.3. Editais do CNPq (PIBIC; PIBIC-Af; PIBIC-EM; PIBITI);
- 4.1.4. Editais da FAPERGS (PROBIC; PROBITI);
- 4.1.5. Chamada Interna de fomento InovaPampa;
- 4.1.6. Outros Editais/Programas de fomento que possam vir a ser publicados por esta Pró-Reitoria e que envolvam avaliação individual do Currículo Lattes.

4.2. Esta Chamada Interna **NÃO** será empregada para participação nos seguintes Editais/Chamadas Internas: PDA - Programa de Desenvolvimento Acadêmico; PRO-IC - Modalidade Incentivo à Pesquisa.

4.3. Só poderão participar dos editais elencados nos itens 4.1.1. a 4.1.6. docentes que participarem desta Chamada Interna para Cadastro e Validação da Produção Científica, Tecnológica e Acadêmica.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO NESTA CHAMADA INTERNA

5.1. Para participar da presente chamada o(a) proponente deverá fazer o cadastro da sua produção científica, tecnológica e acadêmica por meio do Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA) através do link <https://sisppa.unipampa.edu.br>, conforme instruções disponíveis nos tutoriais (https://sites.unipampa.edu.br/pesquisa/files/2023/03/sisppa_manual_propONENTE.pdf e <https://www.youtube.com/watch?v=iuWNnxSrMz4&t=493s>), até a data limite para submissão da presente Chamada Interna.

5.2. O acesso ao sistema só pode ser realizado utilizando sua conta institucional (e-mail no formato nomesobrenome@unipampa.edu.br).

5.3. Cada proponente poderá submeter **APENAS UMA** proposta para esta Chamada Interna.

5.3.1. As áreas de conhecimento e avaliação indicadas no SisPPA **NÃO** limitarão o(a) proponente de submeter propostas aos editais e chamadas em outras áreas do conhecimento, visto que a classificação de periódicos pelo Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020) bem como pelo Fator de Impacto (JCR) são únicos para todas as áreas.

5.3.2. Deverá ser feita apenas uma submissão para esta Chamada Interna, independente da participação em chamadas internas e editais da Pesquisa e/ou Inovação.

6. DO PREENCHIMENTO NO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (SisPPA)

6.1. Após o acesso ao sistema SisPPA, o(a) proponente deverá preencher seus dados de identificação e salvar para ter acesso ao preenchimento da Ficha de Pontuação Acadêmica vinculada a esta chamada.

6.2. A Ficha de Pontuação Acadêmica é composta por 5 (cinco) abas:

- a) Artigos Científicos - O proponente poderá adicioná-los carregando seu Currículo Lattes no SisPPA ou de forma manual (seguindo as instruções do tutorial e/ou vídeo indicados no item 5.1), e após classificá-los/pontuá-los de acordo com o item 6.4.2 desta chamada.
- b) Produção Científica - Composta por 6 segmentos. Atentar que o segmento 1 (Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN) tem preenchimento automático vinculado aos dados inseridos na Aba Artigos Científicos. Os demais segmentos devem ser preenchidos pelo(a) proponente e salvos ao final de cada segmento.
- c) Inovação e Empreendedorismo - Composta por 3 segmentos, os quais devem ser preenchidos pelo(a) proponente e salvos ao final de cada segmento.
- d) Gestão Acadêmica - Composta por apenas um segmento, o qual deve ser preenchido pelo(a) proponente e salvo ao final do segmento.
- e) Resumo - Contém a pontuação final, a qual deve ser gravada ao final.

6.3. Ao final, o(a) proponente deverá **ENVIAR** a sua proposta preenchida para registro (seguindo as instruções do manual). **Propostas que forem gravadas e NÃO enviadas, serão desconsideradas.**

6.4. Para o preenchimento no sistema levar em consideração:

6.4.1. Serão considerados para análise nesta Chamada Interna, os itens presentes no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA) e que estejam cadastrados no Currículo Lattes do(a) proponente na Plataforma Lattes.

6.4.1.1. Itens presentes no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA) que **NÃO** estejam cadastrados no Currículo Lattes do(a) proponente serão desconsiderados da pontuação.

6.4.2. Para efeito de análise e julgamento serão consideradas publicações/atividades no período de 2018 a 2022.

6.4.3. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes de pesquisadores(as) que foram beneficiários de licença maternidade ou licença adotante, pesquisadores(as) mães ou pais de filho(s) com deficiência, que possuem redução legal de carga horária de trabalho ou pesquisadores(as) que estiveram em licença para Tratamento de Saúde por mais de 180 dias, durante os anos de 2018 a 2022, serão consideradas publicações e atividades a partir do ano de 2017 a 2022. Esta regra **NÃO** se aplica para licença paternidade. Para isso, o proponente deverá indicar o tipo de licença em seus dados de identificação no SisPPA (seguindo as instruções do manual).

6.4.4. A classificação dos periódicos deverá ser feita utilizando as informações do Qualis-Periódicos na Plataforma Sucupira (quadriênio 2017-2020) ou o Fator de Impacto JCR.

6.4.4.1. As pontuações referentes aos artigos foram atualizadas e homologadas pela Comissão Superior de Pesquisa (CSP), conforme Anexo 1 a esta chamada.

6.5. Após o preenchimento integral no sistema, a pontuação final será calculada automaticamente e poderá ser visualizada na aba "Resumo".

6.5.1. A pontuação final da Pesquisa será calculada por meio da seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO FINAL PESQUISA = ("Produção Científica" x 0,70) + ("Inovação e Empreendedorismo" x 0,25) + ("Gestão Acadêmica" x 0,05)

6.5.2. A pontuação final da Inovação será calculada por meio da seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO FINAL INOVAÇÃO = ("Produção Científica" x 0,25) + ("Inovação e Empreendedorismo" x 0,70) + ("Gestão Acadêmica" x 0,05)

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão homologadas as propostas que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente chamada interna.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO RESULTADO FINAL

8.1. Cada proposta homologada será avaliada por até 2 (dois/duas) pareceristas indicados(as) pela PROPPI, que deverão confirmar as informações indicadas no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA) e a sua adequação às informações constantes no Currículo Lattes do(a) proponente.

8.2. Após a avaliação pelos(as) pareceristas, caberá à PROPPI revisar e emitir a nota final de cada proposta, que deverá ser baseada nos pareceres. Os pareceres individuais ao(a) pesquisador(a) serão disponibilizados no SisPPA, de acordo com o cronograma desta Chamada.

9. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Caberá a interposição de recurso administrativo, após a homologação e após a divulgação do resultado preliminar.

9.2. Os recursos deverão ser endereçados, dentro dos prazos previstos no cronograma desta Chamada Interna, via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: editais.proppi@unipampa.edu.br, contendo no título do e-mail: Recurso Chamada Interna PROPPI 07/2023- (Nome do(a) proponente).

9.2.1. Não serão aceitos recursos enviados para outro e-mail ou de outra forma.

9.3. Os recursos interpostos na fase de homologação serão analisados e respondidos pela equipe técnica da PROPPI. Nesse sentido, a decisão quanto ao mérito ou não do recurso, será fundamentada observando-se os requisitos e critérios estabelecidos na presente Chamada Interna.

9.4. O(A) proponente poderá recorrer do resultado preliminar, enviando documento fundamentando as razões que justifiquem o pedido de alteração do resultado, com base nos requisitos e nos critérios elencados nesta Chamada Interna.

9.5. Os recursos submetidos na fase de divulgação dos resultados preliminares serão analisados e respondidos pelo Comitê Científico de Pesquisa da UNIPAMPA, cuja decisão será fundamentada observando-se os requisitos e critérios estabelecidos na presente Chamada Interna.

9.6. Após o período de preenchimento e envio da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica no Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA) é vedado qualquer tipo de ajuste no Cadastro da Produção Científica, Tecnológica e Acadêmica no SisPPA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação nesta Chamada Interna implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas na presente Chamada Interna, das quais o(a) proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

10.3. É responsabilidade exclusiva do(a) proponente a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo.

10.4. A correta utilização do sistema é de responsabilidade do(a) proponente, responsabilizando-se a Unipampa, exclusivamente, por problemas técnicos causados por falhas de sistema que estejam sob sua responsabilidade, devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

10.5. Os casos excepcionais e omissos quanto ao texto desta Chamada Interna, bem como àqueles em que a interpretação gerem dúvidas, serão resolvidos, em primeira instância, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIPAMPA, ouvido o Comitê Científico de Pesquisa da UNIPAMPA (PORTARIA N° 1816, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022) e em última instância a Comissão Superior de Pesquisa (CSP).

Bagé-RS, 10 de março de 2023.

Prof. Dr. Fabio Gallas Leivas
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO 1

ARTIGOS	PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO POR QUALIS CAPES Qualis CAPES (Quadriênio 2017-2020)	
Qualis A1	20 pontos
Qualis A2	18 pontos
Qualis A3	16 pontos
Qualis A4	14 pontos
Qualis B1	10 pontos
Qualis B2	7 pontos
Qualis B3	5 pontos
Qualis B4	3 pontos
Qualis C (ou Sem Qualis)	1 ponto
CLASSIFICAÇÃO POR FATOR DE IMPACTO (JCR)	
F.I. > 5,0	20 pontos
4,0 > F.I. = 5,0	18 pontos
3,0 < F.I. = 4,0	16 pontos
2,0 < F.I. = 3,0	14 pontos
1,6 < F.I. = 2,0	10 pontos
1,2 < F.I. = 1,6	7 pontos
0,8 < F.I. = 1,2	5 pontos
0,5 < F.I. = 0,8	3 pontos
Fator de Impacto até 0,5	1 ponto



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 10/03/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074797** e o código CRC **8E820204**.